

## INTRODUÇÃO AO DIREITO

### AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS/ASSESSMENT

**2020-2021**

A avaliação será efetuada de acordo com as seguintes regras:

- 1- Avaliação inclui a realização obrigatória de uma prova escrita de exame da época normal- EEN (regular assessment period). A prova escrita da EEN terá lugar no dia 04/06/2021, pelas 15 horas, data fixada pela Presidência do ISEG. A classificação dos alunos resulta da nota do exame da época normal. Todos os alunos se deverão inscrever na prova escrita final da época normal;
- 2- A avaliação da época de recurso – EER- (extraordinary valuation ou improvement valuation), que se destina aos alunos que não tenham sido aprovados pelo método de avaliação descrito em 1, e ainda para melhoria de nota, traduz-se na realização de uma prova escrita em 30/06/2021, pelas 09 horas, no período fixado pela Presidência do ISEG (repeat assessment period), após o termo do período de exames da época normal;
- 3- Nos termos do artigo 8º do RGAC em qualquer época de avaliação de conhecimentos, incluindo a época especial e as melhorias de classificação, o responsável da unidade curricular pode submeter a prova oral os alunos que pretendam obter classificação final superior a 17 valores;
- 4- Na época especial e em outras épocas abrangidas por lei especial, a prova escrita pode ser substituída por provas orais, quando o número de alunos inscritos for inferior ou igual a 10;

- 5- Nas provas de avaliação é permitida a consulta de legislação e quaisquer documentos que integrem a bibliografia indicada para a unidade curricular no Áquila, não sendo autorizada a partilha de utilização de equipamentos eletrónicos e meios de comunicação à distância entre alunos ou entre estes e terceiros;
- 6- Os alunos com necessidades educativas especiais beneficiarão de um regime adaptado às mesmas quando realizarem as provas de avaliação referidas, de acordo com as recomendações casuísticas comunicadas pela Secretaria das Licenciaturas;
- 7- O regime de avaliação de conhecimentos poderá ser alterado em função de determinações da Presidência e do Conselho Pedagógico do ISEG, tendo em conta a ocorrência de circunstâncias imprevisíveis à data da elaboração das presentes regras de avaliação de conhecimentos.

**ISEG, 29 de janeiro de 2021**

*O responsável pela disciplina:*

*José António C. Gonçalves Ferreira*